



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Antropologia

EDITAL Nº 164/2026

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DE MESTRADO (1º/2027)

Programa recomendado pela CAPES desde 2011

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia tornam público, para conhecimento das/os interessadas/os, o processo de seleção de candidatas/os do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFPel estarão abertas **no período de 05/10/2026 a 03/11/2026**. As inscrições serão realizadas exclusivamente na modalidade online, **através do preenchimento do formulário eletrônico Inscrições Mestrado 2027, disponível no link: <https://forms.gle/RQt83eoSyFe1MLn76>**.

- 1) Poderão inscrever-se candidatas/os de qualquer área, com atestado de conclusão de curso de Graduação, a ser substituído por cópia do diploma no ato de efetivação da matrícula.
- 2) É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgant/documentos/>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
 - b) Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 - c) Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o estudante pela foto), CPF, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome.
 - d) Uma fotografia 3x4.
 - e) As/os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.
 - f) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgant/documentos/>. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pela Pró -Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (Proafe), e será realizada na presença da/o candidato/a de forma presencial, no dia 18/11/2026, em horário informado posteriormente.
 - g) A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).
 - h) A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação

de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

i) A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgant/documentos/>). Esses documentos serão submetidos à Coordenação de Acessibilidade (Coace), que fará a verificação.

j) Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgant/documentos/>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

k) Candidatas/os servidoras/es da UFPEL deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

- 3) Nenhum/a candidata/o poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
- 4) Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa através do email: ppgant.official.ufpel@gmail.com.
- 5) Candidatas/os que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à **Prova Escrita** marcada para o dia **17 de Novembro de 2026, às 09 horas, no endereço Rua Alberto Rosa, 154, Centro, Pelotas/RS, Salas 101 e 102, do Instituto de Ciências Humanas**. As/os candidatas/os deverão estar presentes no local, data e hora determinada para realização da prova escrita, munidas/os de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

II - DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção será realizado em 03 fases, conduzido por uma Comissão de Avaliação composta por professoras/es do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, e contemplará:

- 1) **Na Primeira Fase**, a realização de uma prova escrita, de caráter eliminatório, devendo a/o candidata/o obter nota mínima $\geq 7,0$ para aprovação. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova escrita. A prova escrita será composta por questões referentes à Bibliografia indicada (Anexos I e II) e terá duração de até 4 horas. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte. Ao final da prova escrita, a/o candidata/o deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final da sua Prova, com todas as páginas numeradas e identificadas apenas com seu código - que será entregue aos/as candidatos/as no ato de instalação da Prova. Qualquer identificação pessoal na prova, além do código, implicará na desclassificação da/o candidata/o. Esta etapa é eliminatória.
- 2) **Na Segunda Fase**, acontecerá a avaliação do *Curriculum Vitae* documentado. Candidatas/os aprovadas/os na Primeira Fase deverão submeter os documentos referentes à esta Fase por meio do e-mail selecaoppgantufpelmeistrado@gmail.com, até o dia **30/11/2026**. As/os candidatas/os deverão entregar a Tabela de Pontuação preenchida. A análise desta etapa será entre os dias 01/12/2026 e 12/12/2026. Esta etapa é classificatória.
- 3) **Na Terceira Fase**, a análise do Anteprojeto de Pesquisa e Entrevista, com candidatas/os aprovadas/os na Primeira Fase. As/os candidatas/os aprovadas/os na Primeira Fase deverão submeter os documentos referentes à esta Fase por meio do e-mail selecaoppgantufpelmeistrado@gmail.com, até o dia **30/11/2026**. As Entrevistas serão realizadas entre os dias 14/12/2026 e 16/12/2026, de modo online, a partir de *link* a ser enviado às/aos candidatas/os pelo e-mail informado na inscrição. As Entrevistas serão gravadas. Esta etapa é classificatória.
- 4) **Calendário da Seleção:**

Etapas	Data
Inscrições	de 05/10/26 a 03/11/26
Divulgação das inscrições homologadas	até 04/11/26
Período de recursos à homologação	de 04/11/26 a 07/11/26
Publicação das inscrições	até 09/11/26

homologadas	
Prova escrita	17/11/26, às 9 horas
Banca de heteroidentificação	18/11/26
Resultado Parcial da Primeira Fase	até 24/11/26
Período de recurso da Primeira Fase	de 24/11/26 a 27/11/26
Resultado Final da Primeira Fase	28/11/26
Envio de Documentação (Anteprojeto e Currículo lattes documentado)	até 30/11/26
Análise do Anteprojeto e Currículo lattes	01/12/26 a 12/12/26
Período de realização das Entrevistas	de 14/12/26 a 16/12/26
Divulgação do Resultado Preliminar	até 18/12/26
Período de recursos ao Resultado Preliminar	até 21/12/26
Resultado Final	23/12/26

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO Comissão de Avaliação levará em consideração:

1) Na PONTUAÇÃO:

a) Na Prova Escrita: Desenvolvimento do conteúdo proposto na questão (até 2,5 ponto por questão); clareza das ideias apresentadas (até 2,5 ponto por questão); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita (até 1,0 ponto por questão); evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (até 2,0 ponto por questão); utilização adequada da bibliografia indicada e apresentação de outros títulos e ou autores além do indicado (até 2,0 ponto por questão). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10,0 pontos.

b) Na análise do Curriculum Vitae: Conforme a Tabela de Pontuação Curricular, que consta no Anexo III.

c) Na análise do Anteprojeto de Pesquisa: Clareza e definição da caracterização do problema (até 2,5 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 2,5 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 2,0 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 2,0 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 1,0 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10,0 pontos.

O Anteprojeto de Pesquisa de Dissertação deverá ter, no máximo, 10 páginas, excetuando capa e sumário, e temática vinculada a uma área de concentração e a uma ou mais linhas de pesquisa do Programa (informações sobre as áreas de concentração, linhas de pesquisa e docentes estão disponíveis no site do PPGAnt/UFPEl <https://wp.ufpel.edu.br/ppgant>).

2) O Anteprojeto deve atender às seguintes diretrizes:

a) Ser redigido em língua portuguesa ou espanhola e estar em conformidade com a legislação brasileira referente a direitos autorais, a Lei Federal no 9.610/1998 (disponível no link

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9610.htm).

b) Atender a seguinte formatação: fonte Times New Roman tamanho 12; espaçamento linhas: 1.5; espaçamento citação: 1.0; margens: esquerda: 3.0; direita: 2.0; inferior e superior: 2.5.

c) Itens que o anteprojeto deve conter: capa contendo título do anteprojeto, nome da/o candidata/o, indicação da área de concentração e linha(s) de pesquisa em que melhor se enquadra a orientação; Resumo (até 300 palavras) e palavras-chave (até 5); delimitação do tema e objeto da pesquisa. O eventual uso de Inteligência Artificial na elaboração do Anteprojeto deve seguir estritamente as normativas da [Portaria CNPq nº 2.664/2026](#), publicada em março de 2026.

3) Na CLASSIFICAÇÃO:

a) Prova escrita – **Peso 50%**

b) Análise de currículo – **Peso 20%**

c) Análise do Anteprojeto e Entrevista – **Peso 30%**

d) A nota da primeira fase, definida pela nota da prova escrita, que deverá ser $\geq 7,0$.

e) A nota final da/o candidata será assim formulada: [Prova Escrita (nota obtida X 5) + Currículo (nota obtida X 2) + Anteprojeto e Entrevista (nota obtida X 3)] / 10

IV– DAS VAGAS

Total - **33 vagas**, sendo **15 vagas para a área de concentração em Antropologia Social e Cultural** e **18 vagas para a área de concentração em Arqueologia**. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEl), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidoras/es da UFPEl. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais.

As vagas ficam assim distribuídas:

A) 8 vagas para ampla concorrência, 04 vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 01 vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e 02 vagas para servidoras/es da UFPEl na Área de concentração Antropologia Social e Cultural.

B) 10 vagas para ampla concorrência, 05 vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 01 vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e 02 vaga para servidores da UFPEl na Área de concentração Arqueologia

- 1) A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPEl classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2) As/os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 3) Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e/ou servidor/a da UFPEl aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPEl posteriormente classificada/o.
- 4) Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatas/os negras/os e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatas/os indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatas/os com deficiência.
- 5) Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes poderão ser distribuídas entre as/os demais candidatas/os ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEl), por ordem de classificação.
- 6) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPEl aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

- 7) As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.
- 8) Não haverá possibilidade de permuta de vagas entre as duas Áreas de concentração do Programa.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1) DA PRIMEIRA FASE:

- a) Aprovadas/os na Primeira Fase de seleção constarão em lista organizada por nomes das/os candidatas/os em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa.
- b) As candidatas/os poderão ter, individualmente, acesso à nota obtida na Primeira Fase por meio do **e-mail selecaoppgantufpelmestrado@gmail.com**.

2) DA SEGUNDA FASE:

- a) Aprovadas/os na Segunda Fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes das/os candidatas/os em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa.
- b) As candidatas/os poderão ter, individualmente, acesso à nota obtida na Segunda Fase por meio do **e-mail selecaoppgantufpelmestrado@gmail.com**.

3) DA TERCEIRA FASE E RESULTADOS FINAIS:

- a) Aprovadas/os ao final do processo seletivo constarão em lista organizada por nomes das/os candidatas/os em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa.
- b) As candidatas/os poderão ter, individualmente, acesso à nota obtida na Terceira Fase por meio do **e-mail selecaoppgantufpelmestrado@gmail.com**.

VI – DOS RECURSOS

- 1) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deverá ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados, por meio do e-mail **selecaoppgantufpelmestrado@gmail.com**.
- 2) A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso da/o requerente a informações e documentos por esta/e produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outra/o candidata/o do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Em caso de empate, terá prioridade a/o candidata/o que tiver obtido a nota mais alta na Prova Escrita. Se persistir o empate, terá prioridade a/o candidata/o que tiver obtido a nota mais alta na análise do Anteprojeto de Pesquisa.
- Terão direito à matrícula as/os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Área de Concentração escolhida pela/o candidata/o.
- Não é obrigatório o preenchimento do número total de vagas oferecidas pelo Programa.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 1º de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRUZ RIFIOTIS, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Antropologia**, em 01/10/2026, às 23:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 02/10/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERALDO DOS SANTOS PINHEIRO, Vice-Reitor**, em 02/10/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4249341** e o código CRC **B8FA1E1A**.